



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional PIBIC - CIÊNCIAS HUMANAS - 2020, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	28/08/2020
Inscrição dos candidatos	28/08/2020 a 01/09/2020
Avaliação dos candidatos	02/09/2020
Divulgação resultado preliminar	03/09/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	04/09/2020 a 05/09/2020
Análise Recursos	06/09/2020
Divulgação do Resultado Final	06/09/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 28/08/2020 a 01/09/2020

2.2 Através do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/JH6XQWaQBJ7qUjn8>

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise das respostas enviadas através do formulário de inscrição, considerando-se especialmente a disponibilidade de horários compatíveis com as atividades do projeto, a experiência com a realização de pesquisas, a participação em projetos de extensão, a motivação para participação nas atividades de iniciação científica e a Participação no Grupo de Estudos sobre Desenvolvimento na Infância, Adolescência e Juventude (REDIJUV).

3.1.2 As respostas enviadas serão pontuadas segundo a seguinte tabela:

Item	Pontuação
Disponibilidade horários: terça (tarde), quarta (tarde), quinta (tarde), sexta (manhã), sexta (tarde)	0,5 por turno disponível coincidente com as atividades do projeto (máximo 2,5)

Participação em projetos de pesquisa	1,0 por projeto envolvendo a temática do projeto de pesquisa alvo do edital 0,5 por projeto envolvendo outra temática (máximo 2,5)
Participação em projetos de extensão	1,0 por projeto envolvendo a temática do projeto de pesquisa alvo do edital 0,5 por projeto envolvendo outra temática (máximo 2,5)
Motivação	1,5
Participação no Grupo de Estudos sobre Desenvolvimento na Infância, Adolescência e Juventude	1,0

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas brutas obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/09/2020 a 31/08/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até doze meses, a partir de 01/09/2020.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051962	Vivência da maternidade em casos de toxoplasmose congênita	Psicologia	01/09/2020 a 31/08/2021

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal no **Banco do Brasil S.A.** para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 - CNPq).

5.1.7 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Preencher e enviar o Formulário Eletrônico “TERMO DE ACEITE”, cujo link de acesso é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno. Por ser um procedimento automático, essa mensagem do CNPq, poderá ser identificada como ameaça pelo sistema de segurança da sua rede. Dessa maneira, verifique a caixa de spam do seu e-mail.

5.1.10 O preenchimento e envio do TERMO DE ACEITE deve ser realizado até o dia 15 do mês corrente para que o aluno seja incluído na folha de pagamento do referido mês.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 O bolsista deverá apresentar até 2021, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIBIC/CNPq.

5.2.2 Cumprir todos os compromissos dos alunos bolsistas, nos termos da RN 017/2006 do CNPq.

5.2.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados através de e-mail e nas redes sociais da REDIJUV.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

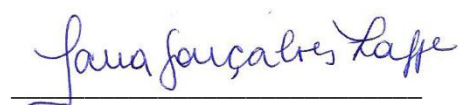
6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 03 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail janazappe@hotmail.com

Santa Maria, 27 de agosto de 2020.



Professora Jana Gonçalves Zappe

Coordenadora do Projeto

SIAPE 2353353